



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 047/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

#### RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 391/2016, envolvendo o servidor: **MARIANO TEIXEIRA MEISTER**, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR (A) SOCIAL** - Nível 28, com jornada de trabalho de 12h/36h (doze por trinta e seis horas), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor dos **Artigos 187 – Inciso III, VI e XVII e 188 – Inciso VII** da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

**JANAINA BUENO SANTOS** – Advogada  
**LUCIMARA DA SILVA PINHEIRO** – Telefonista  
**MARCELO GONÇALINO** – Motorista II

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **JANAINA BUENO SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2017.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

Publicado no *Boletim do Dia*  
Nº 2576 FRB/RH  
De 03/02/17  
Resp. Ilora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)